



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Projeto de Indicação nº 15/2023, de 04 de abril de 2023.

Institui o “Programa Tem Saída” no âmbito do Município de Pentecoste-CE, destinado ao apoio às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

**A Câmara Municipal de Pentecoste, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.**

**Aprova a seguinte Indicação:**

**Art. 1º** Fica instituído o “*Programa Tem Saída*”, destinado a desenvolver e fortalecer ações voltadas à promoção da autonomia financeira de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, promovendo medidas de qualificação profissional, de geração de emprego e renda e inserção no mercado de trabalho.

**Art. 2º** São diretrizes do “Programa Tem Saída”:

**I.** Oferta de condições de autonomia financeira, por meio de programas de qualificação profissional, de geração de emprego e renda e intermediação de mão de obra;

**II.** Capacitação e sensibilização permanentes dos servidores públicos para a oferta de atendimento qualificado e humanizado para mulheres em situação de violência doméstica e familiar, observados os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não revitimização;

**III.** Acesso a atividades ocupacionais e à renda, por meio da oferta de oportunidade de ocupação e de qualificação profissional.

**Art. 3º** O “Programa Tem Saída” consistirá em:

**I.** Criar e atualizar banco de dados de empresas interessadas e as vagas disponibilizadas por estas;

**II.** Mobilizar empresas para disponibilizarem vagas de contratação e oportunidades de trabalho para as mulheres em situação de violência doméstica e familiar;

**III.** Encaminhar mulheres em situação de violência doméstica e familiar para vagas de empregos disponíveis no banco de dados;



Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE

CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181

CNPJ: 23.489.917/0001-05

Site: [camarapentecoste.ce.gov.br](http://camarapentecoste.ce.gov.br)

E-mail: [camarapentecoste@hotmail.com](mailto:camarapentecoste@hotmail.com)



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

---

IV. Informar mulheres em situação de violência doméstica e familiar que venham a procurar o equipamento público sobre seus direitos;

V. Incluir mulheres em situação de violência doméstica e familiar em atividades ocupacionais remuneradas e capacitação pelos órgãos municipais ou por entidades conveniadas;

VI. Encaminhar mulheres em situação de violência doméstica e familiar em ações promovidas pelo Município de Pentecoste-CE.

**Parágrafo único.** As seleções de beneficiários para participação nos programas conduzidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, deverão prever percentual mínimo de vagas para mulheres em situação de violência doméstica e familiar, respeitadas as preferências legais.

**Art. 4º** Cabe a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças adotar medidas administrativas voltadas ao implemento do “Programa Tem Saída”.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Pentecoste-CE, em 04 de abril de 2023.

---

**Antonia Valdelice Braga Firmiano Pessoa**  
Vereadora



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

---

## JUSTIFICATIVA

De acordo com o último levantamento realizado pelo IBGE, as mulheres ainda têm taxa de desemprego superior à dos homens. O levantamento ainda aponta que o número de registros de trabalho formal é menor para as mulheres e, ainda, que o salário médio pago às mulheres foi apenas 77,5% do rendimento pago aos homens no Brasil.

A vulnerabilidade financeira que assola muitas mulheres dificulta sua emancipação de ambientes violentos, de modo que se sujeitam a sofrer violência doméstica, quer física ou psicológica, por serem dependentes financeiramente de seus companheiros.

Assim, a participação feminina no mercado de trabalho conduz a uma diminuição da violência doméstica, a partir de sua emancipação econômica e a possibilidade de se retirarem do jugo de seus agressores.

A propósito, com o objetivo de coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, o art. 8º da Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) estipulou que *“a política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não governamentais”*, apontando, como diretrizes, a integração operacional do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas da saúde, assistência social, segurança pública, trabalho e habitação, além da celebração de convênios, protocolos, ajustes, termos e outros instrumentos de promoção de parceria entre órgãos governamentais ou entre esses e entidades não governamentais, tendo por objetivo a implementação de programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher.

O art. 35 da Lei Maria da Penha expressamente prevê que *“a União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios poderão criar e promover, no limite das respectivas competências: (...) IV - programas e campanhas de enfrentamento da violência doméstica e familiar”*.

Portanto, é nesse contexto em que se insere o Programa Tem Saída, que consiste em uma política pública voltada à autonomia financeira e empregabilidade da mulher em situação de violência doméstica e familiar.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

A presente propositura pretende realizar uma parceria entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Ministério Público, Defensoria Pública, Tribunal de Justiça, OAB-CE, bem como empresas do Município de Pentecoste-CE interessadas em aderir ao Programa.

O Tem Saída conta com o apoio de empresas privadas, que viabilizam vagas de emprego para as mulheres atendidas pelo Programa. Esse conjunto de esforços busca promover a reinserção dessas mulheres no mercado de trabalho contribuindo para a independência financeira da mulher e o fim do ciclo de violência.

Como funciona?

A vítima em situação de violência doméstica e familiar poderá ser integrada ao Programa Tem Saída a partir do atendimento realizado pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário ou Delegacia.

Após passar pelos órgãos mencionados, a mulher é encaminhada aos equipamentos de seleção de emprego da Secretaria Municipal de Assistência Social. As candidatas passam por processo seletivo diferenciado, com apoio da equipe técnica da Secretaria e das áreas de recursos humanos das empresas parceiras. As equipes da Prefeitura devem receber treinamento específico para atender as mulheres vítimas de violência.

Diante da relevância da matéria e de seu alcance social, espero poder contar com o relevante apoio dos nobres colegas desta Casa Legislativa na aprovação da presente Indicação.

Plenário da Câmara Municipal de Pentecoste-CE, em 04 de abril de 2023.

---

**Antonia Valdelice Braga Firmiano Pessoa**  
Vereadora